

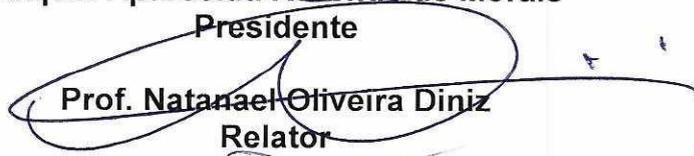


**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA
PARA ANÁLISE DE VETO (PORTARIA Nº 67 DE 02 DE AGOSTO DE 2022)**

REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2022

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão Especial para análise de veto instituída pela Portaria nº 067 de 03 de agosto de 2022, sob a presidência da Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes. Foram convocados para participar da reunião os Vereadores Prof. Natanael Oliveira Diniz – Relator e José Roberto dos Santos – Membro. Registraram presença os Vereadores Prof. Natanael Oliveira Diniz – Relator e José Roberto dos Santos – Membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente Raquel Aparecida Rezende de Moraes deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão do parecer sobre o vetos aposto à **Proposição de Lei nº 268/2022 (Projeto de Lei nº 408/2022)**, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa com informações relativas aos imóveis que a administração pública é locatária. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão das razões do veto. O Relator realizou a leitura do seu voto favorável ao veto. O Presidente e o Membro acompanharam o voto favorável ao veto proferido pelo Relator, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pela Presidente, Vereador Raquel Aparecida Rezende de Moraes, Relator, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz e, Membro, Vereador José Roberto dos Santos.


Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente


Prof. Natanael Oliveira Diniz
Relator


José Roberto dos Santos
Membro

ANEXO ÚNICO

**PARECER Nº 011, DE 2022
DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DO VETO
(Portaria nº 067/2022), sobre a Proposição de Lei nº 253/2022
(Projeto de Lei nº 390/2022) que dispõe sobre as lixeiras
públicas e o descarte de resíduos ou rejeitos em vias públicas.**

RELATOR: Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto lei, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de lixeiras públicas em lugares estratégicos da cidade, como por exemplo, próximo aos postes de iluminação observando a não obstrução do fluxo de pedestres, inclusive cadeirantes.

Após o trâmite regimental, o Projeto de Lei foi aprovado e a proposição de lei nº 268/2022 foi encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere o art. 46, §1º da Lei Orgânica, vetou totalmente o Projeto, o qual retornou ao Poder Legislativo para ser novamente apreciado, desta feita face aos argumentos empregados pelo senhor Prefeito para a interposição do veto.

Na mensagem do veto, o Prefeito Municipal alegou que o município de Patrocínio já possui pontos de coleta de lixo que foram definidos através de levantamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive delimitando-se os ecopontos. Ademais, o Município já possui lixeiras instaladas em todo perímetro urbano, inclusive acordado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais acerca das lixeiras comuns e lixeiras de separação por tipo de lixo para reciclagem.

Ainda, alegou que a medida é inócua e que representa tão somente um gasto desnecessário aos cofres públicos, especialmente porque o Município já possui toda uma sistemática no tocante à coleta seletiva,

Finalmente, argumentou que o projeto invadiu competência privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que cria despesas aos cofres públicos.

Nessas condições, a propositura retornou ao exame dessa Casa e foi encaminhando a esta Comissão para análise e emissão de parecer, nos termos do que estabelece o art. 254 do Regimento Interno.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Após análise dos motivos do veto apresentado pelo Prefeito Municipal, nota-se que lhe assiste razão.

III - VOTO

Diante do exposto, opino pela concordância com o veto apresentado.

Patrocínio/MG, 03 de agosto de 2022
Prof. Natanael Oliveira Diniz
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do Relator, manifestam-se pela concordância com o veto apresentado.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente
José Roberto dos Santos
Membro
Patrocínio/MG, 03 de agosto de 2022

Laressa da Silva Bonela



27